Salvador, em 6 de janeiro de 2015.

OF. Nº 15/2015

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.063/2014, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia que regulamente, no âmbito do Estado da Bahia, a autorização para pagamento de quaisquer das três parcelas do licenciamento de veículos que estejam em atraso, com incidência de juros e correções monetárias, até o vencimento da cota única”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 2 de dezembro último, cabendo sua iniciativa ao vereador Euvaldo Jorge.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador-BA
aab